



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 3

De 25 de Maio de 1948

Dispõe sôbre a realização de empréstimo destinado à conclusão dos Serviços de Água e esgotos de Araraquara.-

ENGENHEIRO JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Araraquara decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contrair um empréstimo de Cr\$3.596.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa e seis mil cruzeiros), líquidos, para fazer face às despêsas com a conclusão dos Serviços Novos de Água e Esgotos de Araraquara.-

Artigo 2º - O empréstimo autorizado poderá ser contraído com particulares, mediante concorrência pública, ou por direito de preferência com o mutuante do empréstimo decorrente do decreto-lei nº 77, de 28 de Setembro de 1944, ou com as Caixas Economicas Estaduais, dentro das condições constantes da Lei Estadual nº 100, de 15 de Abril de 1948.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Araraquara, aos 25 (vinte e cinco) de Maio de 1948 (mil novecentos e quarenta e oito).-

(a) ENGº JOSÉ DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data su
pra.-

(a) JOSÉ ALFREDO AMARAL GURGEL
- Secretário -

*Aut: Francisco P.M. Silva
Proj. Lei 13/48
Araraquara 28/48*

Revogado pela Lei nº 7.